



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 222 • São Paulo, sexta-feira, 30 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 63.871,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Cria a Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, nos Decretos federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e no Decreto estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003,

Decreto:
Artigo 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti, com 5.138,94ha, entre os Municípios de Mogi das Cruzes, Guararema e Suzano.

Parágrafo único - A delimitação espacial e o memorial descritivo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti constam dos Anexos I e II, respectivamente, que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - São objetivos específicos da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti:

- I - conservar os serviços ecossistêmicos, especialmente a produção hídrica, e garantir a manutenção das características físicas, naturais e paisagísticas;
- II - proteger as espécies de flora e fauna raras, endêmicas e ameaçadas;
- III - promover o disciplinamento do processo de ocupação e contribuir para o desenvolvimento sustentável;
- IV - preservar remanescentes de Mata Atlântica;
- V - conservar a cobertura vegetal como forma de proteção do solo, das nascentes e cursos d'água;

VI - conservar o patrimônio ambiental, arqueológico, estético, paisagístico e cultural;

VII - promover a educação ambiental;

VIII - incentivar a realização de pesquisas científicas na área.

Artigo 3º - A gestão da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti ficará a cargo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal.

Artigo 4º - A Unidade de Conservação criada por este decreto contará com um Conselho Gestor, de caráter consultivo, e um plano de manejo nos termos da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único - A instituição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti deverá observar o estabelecido no Decreto estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003.

Artigo 5º - O zoneamento e programas de gestão da Unidade de Conservação serão definidos quando da elaboração do seu respectivo Plano de Manejo.

Artigo 6º - Poderá ser constituído, por ato do Secretário do Meio Ambiente, o Mosaico Itapeti-Tietê, composto com a Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti e outras Unidades de Conservação já existentes, ou que venham a ser criadas, no mesmo território de abrangência.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

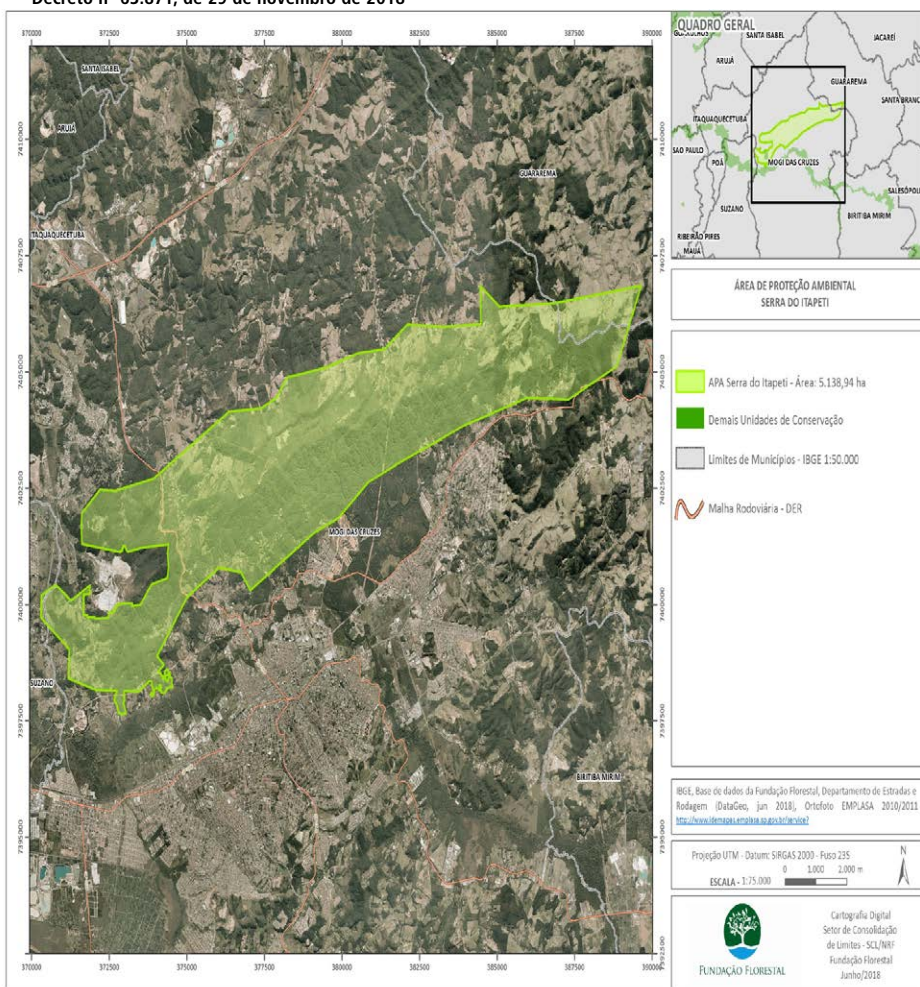
Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA
Eduardo Trani
Secretário do Meio Ambiente
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe de Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2018.

pelas coordenadas E=372.031,278m e N=7.399.699,959m com azimute 89°30'06,87" e distância de 449,89m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E=372.481,152m e N=7.399.703,870m com azimute 359°51'58,52" e distância de 124,36m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E=372.480,862m e N=7.399.828,233m com azimute 89°30'07,07" e distância de 141,97m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E=372.622,822m e N=7.399.829,467m com azimute 359°30'06,64" e distância de 39,99m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E=372.622,474m e N=7.399.869,457m com azimute 89°30'08,48" e distância de 59,99m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E=372.682,457m e N=7.399.869,978m com azimute 359°30'07,16" e distância de 79,98m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E=372.681,762m e N=7.399.949,958m com azimute 89°30'09,16" e distância de 49,99m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E=372.731,748m e N=7.399.950,392m com azimute 359°30'07,13" e distância de 29,99m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E=372.731,487m e N=7.399.980,384m com azimute 89°30'05,04" e distância de 39,99m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E=372.771,476m e N=7.399.980,732m com azimute 359°30'07,13" e distância de 29,99m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E=372.771,216m e N=7.400.010,724m com azimute 89°30'07,51" e distância de 124,97m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E=372.896,180m e N=7.400.011,810m com azimute 359°30'06,26" e distância de 10,00m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E=372.896,093m e N=7.400.021,814m com azimute 89°30'13,24" e distância de 349,10m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E=373.245,178m e N=7.400.024,838m com azimute 194°16'26,10" e distância de 60,47m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E=373.230,269m e N=7.399.966,237m com azimute 84°08'50,43" e distância de 278,26m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E=373.507,076m e N=7.399.994,611m com azimute 39°33'29,68" e distância de 560,80m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E=373.864,228m e N=7.400.426,975m com azimute 74°34'56,94" e distância de 525,80m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E=374.371,109m e N=7.400.566,760m com azimute 9°18'48,55" e distância de 233,29m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E=374.408,863m e N=7.400.796,972m com azimute 354°00'14,86" e distância de 322,47m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E=374.375,179m e N=7.401.117,677m com azimute 11°10'22,31" e distância de 177,65m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E=374.409,602m e N=7.401.291,957m com azimute 265°06'33,65" e distância de 845,21m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E=373.567,467m e N=7.401.219,899m com azimute 259°30'35,08" e distância de 480,86m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E=373.094,646m e N=7.401.132,350m com azimute 310°25'19,47" e distância de 86,22m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E=373.029,009m e N=7.401.188,255m com azimute 359°30'04,06" e distância de 39,99m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E=373.028,661m e N=7.401.228,245m com azimute 269°30'05,04" e distância de 20,00m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E=373.008,667m e N=7.401.228,071m com azimute 359°30'03,69" e distância de 29,99m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E=373.008,405m e N=7.401.258,063m com azimute 269°30'05,04" e distância de 59,99m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E=372.948,422m e N=7.401.257,541m com azimute 179°30'03,84" e distância de 49,99m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E=372.948,858m e N=7.401.207,554m com azimute 269°29'58,16" e distância de 29,99m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E=372.918,866m e N=7.401.207,292m com azimute 179°30'03,42" e distância de 49,99m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E=372.919,301m e N=7.401.157,305m com azimute 269°30'05,04" e distância de 39,99m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E=372.879,313m e N=7.401.156,957m com azimute 179°30'03,48" e distância de 36,13m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E=372.879,627m e N=7.401.120,826m com azimute 277°53'50,19" e distância de 1.268,79m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E=371.622,867m e N=7.401.295,155m com azimute 356°19'56,20" e distância de 390,79m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E=371.597,868m e N=7.401.685,148m com azimute 4°09'34,31" e distância de 275,72m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E=371.617,867m e N=7.401.960,143m com azimute 48°57'12,85" e distância de 769,02m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E=372.197,843m e N=7.402.465,134m com azimute 92°17'26,13" e distância de 500,38m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E=372.697,822m e N=7.402.445,135m com azimute 78°11'38,24" e distância de 1.246,31m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E=373.917,771m e N=7.402.700,130m com azimute 59°37'12,98" e distância de 336,14m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E=374.207,759m e N=7.402.870,127m com azimute 59°38'28,79" e distância de 405,60m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E=374.557,744m e N=7.403.075,123m com azimute 59°23'17,52" e distância de 37,30m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E=374.589,848m e N=7.403.094,118m com azimute 59°23'16,51" e distância de 276,43m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E=374.827,756m e N=7.403.234,884m com azimute 59°23'16,88" e distância de 1.777,66m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E=376.357,669m e N=7.404.140,104m com azimute 86°06'43,24" e distância de 701,15m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E=377.057,202m e N=7.404.187,646m com azimute 86°06'43,34" e distância de 292,78m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E=377.349,306m e N=7.404.207,498m com azimute 86°06'39,81" e distância de 38,41m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E=377.387,626m e N=7.404.210,103m com

azimute 64°51'17,19" e distância de 541,27m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E=377.877,606m e N=7.404.440,098m com azimute 38°29'59,73" e distância de 562,21m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E=378.227,591m e N=7.404.880,091m com azimute 81°28'09,00" e distância de 404,46m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E=378.627,575m e N=7.404.940,089m com azimute 79°45'20,26" e distância de 843,41m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E=379.457,540m e N=7.405.090,087m com azimute 73°59'03,20" e distância de 1.123,57m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E=380.537,495m e N=7.405.400,081m com azimute 84°25'39,76" e distância de 823,86m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E=381.357,461m e N=7.405.480,079m com azimute 54°40'39,31" e distância de 925,31m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E=382.112,430m e N=7.406.015,070m com azimute 92°26'12,20" e distância de 1.176,00m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E=383.287,371m e N=7.405.965,071m com azimute 87°07'32,21" e distância de 1.196,46m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E=384.482,321m e N=7.406.025,069m com azimute 358°36'10,24" e distância de 820,23m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E=384.462,322m e N=7.406.845,055m com azimute 125°58'22,91" e distância de 766,07m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E=385.082,296m e N=7.406.395,063m com azimute 87°38'47,97" e distância de 1.095,88m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E=386.177,250m e N=7.406.440,062m com azimute 86°59'13,79" e distância de 761,02m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E=386.937,219m e N=7.406.480,061m com azimute 82°08'08,87" e distância de 2.740,66m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E=389.652,106m e N=7.406.855,054m com azimute 204°16'55,04" e distância de 1.908,84m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E=388.867,139m e N=7.405.115,084m com azimute 246°13'38,02" e distância de 458,92m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E=388.447,156m e N=7.404.930,088m com azimute 245°09'39,20" e distância de 1.261,67m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E=387.302,204m e N=7.404.400,097m com azimute 271°51'45,71" e distância de 615,30m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E=386.687,230m e N=7.404.420,097m com azimute 270°46'08,60" e distância de 745,04m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E=385.942,261m e N=7.404.430,097m com azimute 253°27'24,04" e distância de 526,79m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E=385.437,282m e N=7.404.280,100m com azimute 253°51'19,09" e distância de 1.582,34m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E=383.917,345m e N=7.403.840,108m com azimute 247°59'17,52" e distância de 506,93m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E=383.447,364m e N=7.403.650,111m com azimute 249°10'42,23" e distância de 759,57m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E=382.737,404m e N=7.403.380,116m com azimute 249°15'28,72" e distância de 903,53m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E=381.892,439m e N=7.403.060,122m com azimute 247°18'05,28" e distância de 1.127,27m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E=380.852,483m e N=7.402.625,130m com azimute 231°38'40,58" e distância de 733,22m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E=380.277,507m e N=7.402.170,138m com azimute 230°29'58,93" e distância de 479,49m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E=379.907,522m e N=7.401.865,143m com azimute 247°45'52,35" e distância de 858,83m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E=379.112,555m e N=7.401.540,149m com azimute 239°00'54,94" e distância de 2.408,61m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E=377.047,641m e N=7.400.300,172m com azimute 322°19'37,45" e distância de 499,04m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E=376.742,654m e N=7.400.695,165m com azimute 277°13'28,03" e distância de 715,65m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E=376.032,684m e N=7.400.785,163m com azimute 238°17'52,62" e distância de 1.198,83m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E=375.012,726m e N=7.400.155,174m com azimute 217°28'48,99" e distância de 1.594,05m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E=374.042,767m e N=7.398.890,197m com azimute 130°48'56,96" e distância de 290,68m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E=374.262,758m e N=7.398.700,200m com azimute 230°54'06,58" e distância de 245,18m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E=374.072,480m e N=7.398.545,576m com azimute 86°19'19,14" e distância de 26,98m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E=374.099,409m e N=7.398.547,307m com azimute 114°39'21,11" e distância de 68,03m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E=374.161,232m e N=7.398.518,929m com azimute 140°37'55,04" e distância de 80,82m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E=374.212,495m e N=7.398.456,450m com azimute 166°54'03,16" e distância de 72,80m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E=374.228,993m e N=7.398.385,547m com azimute 41°29'55,21" e distância de 39,30m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E=374.255,032m e N=7.398.414,980m com azimute 17°09'30,56" e distância de 47,98m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E=374.269,187m e N=7.398.460,824m com azimute 19°44'21,66" e distância de 46,91m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E=374.285,031m e N=7.398.504,979m com azimute 13°05'44,90" e distância de 69,50m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E=374.300,777m e N=7.398.572,668m com azimute 61°28'35,62" e distância de 46,16m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E=374.341,332m e N=7.398.594,709m com azimute 75°05'31,72" e distância de 22,46m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E=374.363,039m e N=7.398.600,488m com azimute 130°30'07,17" e distância de 4,56m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E=374.366,504m e N=7.398.597,529m com azimute 126°11'47,48" e distância de

ANEXO I
a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 63.871, de 29 de novembro de 2018



ANEXO II
a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 63.871, de 29 de novembro de 2018
Unidade de Conservação: Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti
Municípios: Mogi das Cruzes, Guararema e Suzano
Área: 5.138,94ha
Inicia a descrição deste perímetro no vértice 0, definido pelas coordenadas E=370.302,922m e N=7.399.710,183m com azimute 110°52,14" e distância de 485,10m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E=370.312,922m e N=7.400.195,175m com azimute 63°26'03,81" e distância de 514,28m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E=370.772,902m e N=7.400.425,171m com azimute 124°29'04,52" e distância de 600,50m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E=371.267,882m e N=7.400.085,177m com azimute 63°26'04,21" e distância de 201,24m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E=371.447,874m e

N=7.400.175,175m com azimute 61°57'28,05" e distância de 486,30m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E=371.877,085m e N=7.400.403,796m com azimute 180°05'39,66" e distância de 183,27m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E=371.876,783m e N=7.400.220,523m com azimute 269°30'07,11" e distância de 199,95m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E=371.676,839m e N=7.400.218,785m com azimute 179°30'07,15" e distância de 449,90m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E=371.680,749m e N=7.399.768,899m com azimute 89°30'06,76" e distância de 119,97m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E=371.800,716m e N=7.399.769,942m com azimute 179°30'07,14" e distância de 49,99m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E=371.801,150m e N=7.399.719,955m com azimute 89°30'06,84" e distância de 229,94m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E=372.031,086m e N=7.399.721,954m com azimute 179°30'06,07" e distância de 22,00m até o vértice 12, definido